Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.984 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AGREMIAÇÃO ' RECREATIVA CULTURAL 'UNIDOS DA VILA NOVA'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de direito, a Agremiação Recreativa Cultural "UNIDOS DA VILA NOVA", situada à Rua Dr. Mário de Paiva, 473, nesta cidade, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, no Registro de Pessoas Jurídicas, Livro "A"-4, sob nº de ordem 363, fls. 145.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE MAIO DE 1987.

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 904, de 06/05/87.